

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCAC

Cantagalo - Paraná

Rua, Cinderela – nº S/N – Centro – Cep: 85160-000 – TL: 42-3636-1185 – Ramal 216

Resolução 13/2017

Sumula: Reunião extraordinária do CMDCAC, para aprovar o Projeto da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cantagalo – Pr. Aquisição de recurso do FIA/Pr sob a Deliberação 004/2017 – CEDCA/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Cantagalo – Pr, através das atribuições que lhe confere perante a Lei nº: 414/2015.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Ações voltadas para a “Promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, ao esporte e lazer” para as crianças e adolescentes atendidas na entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cantagalo – Pr. Conforme a Deliberação do CEDCA de nº 004/2017. Recurso do FIA/Pr.

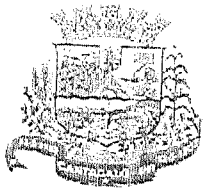
Art. 2º - Aprovar o atendimento conforme o Projeto para crianças e adolescentes no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 22 de novembro de 2017.

Valdir Baltokoski

Valdir Baltokoski
Presidente - CMDCAC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCAC

Cantagalo - Paraná

Rua, Cinderela – nº S/N – Centro – Cep: 85160-000 – TL: 42-3636-1185 – Ramal 216

Resolução 13/2017

Sumula: Reunião extraordinária do CMDCAC, para aprovar o Projeto da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cantagalo – Pr. Aquisição de recurso do FIA/Pr sob a Deliberação 004/2017 – CEDCA/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Cantagalo – Pr, através das atribuições que lhe confere perante a Lei nº: 414/2015.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Ações voltadas para a “Promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, ao esporte e lazer” para as crianças e adolescentes atendidas na entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cantagalo – Pr. Conforme a Deliberação do CEDCA de nº 004/2017. Recurso do FIA/Pr.

Art. 2º - Aprovar o atendimento conforme o Projeto para crianças e adolescentes no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 22 de novembro de 2017.

Valdir Baltokoski
Presidente - CMDCAC